



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACC) MATRIZ 2023

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As atividades acadêmico-científico-culturais (AACC) são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). Inclui a prática de estudos e de atividades independentes, transversais e opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com temas transversais como sustentabilidade, diversidade, direitos humanos, entre outros, e de acordo com as Diretrizes Nacionais das Engenharias Resolução CNE/CES nº 2/2019. A Resolução CS/Ifes nº 33/2021 aponta, em seu 12º artigo, que as atividades complementares “realizadas internamente ou externamente ao Ifes, devem contribuir efetivamente para o desenvolvimento das competências previstas para o egresso, conforme descrito no Projeto Pedagógico de cada curso”. O objetivo das AACC é proporcionar ao estudante oportunidades de vivenciar situações que contribuam para a formação do seu perfil profissional, nas esferas pessoal, social, cognitiva, ética e humanística.

Art.1º - O presente regulamento normatiza as atividades acadêmico-científico-culturais (AACC) que compõem o currículo pleno do curso de Engenharia de Produção.

Art. 2º - Como quesito necessário à integralização do curso, o aluno deverá cumprir um mínimo de 80 horas de atividades acadêmico-científico-culturais (AACC).

Art. 3º - As AACC serão desenvolvidas ao longo do curso e são integradas por atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, conforme previsto no Projeto do Curso.

Art. 4º – As AACC realizadas em período anterior ao início do curso não podem ter atribuição de créditos.

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACC)

Art. 5º - As AACC podem ser realizadas tanto na área específica do curso como em outras áreas de conhecimento, desde que permitam a complementação da formação do estudante. De acordo como o Colegiado de Curso:

- a) As AACC podem ser realizadas em âmbito interno ou externo ao Ifes.
- b) O Colegiado de Curso estabelecerá limites para o cumprimento das AACC relacionadas no art. 6º e 8º deste Regulamento.

Art. 6º – A fim de garantir a diversificação e a ampliação do universo cultural, bem como o enriquecimento plural da formação profissional, o estudante do curso de Engenharia de Produção do Ifes, deverá realizar AACC, pelo menos 03 (três) modalidades diferentes, sendo elas, ensino, pesquisa, extensão e atividades socioculturais, artísticas e esportivas, conforme o quadro detalhado no artigo 8º.

Art. 7º - São consideradas atividades acadêmico-científico-culturais (AACC):

- I. Monitoria em disciplinas do curso e/ou laboratórios do curso
- II. Estágio extracurricular na instituição (laboratórios, núcleos)
- III. Presença em palestra técnico-científica relacionada com os objetivos do curso
- IV. Presença em palestra de formação humanística
- V. Presença em defesa de Trabalho de Conclusão de Curso da Engenharia de Produção
- VI. Curso relacionado com os objetivos do curso com documentação comprobatória da instituição ofertante
- VII. Participação em projetos integradores de ensino (extracurriculares)
- VIII. Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou voluntário.
- IX. Publicação de artigo completo em anais de simpósios ou congressos
- X. Publicação de resumos em anais de congressos
- XI. Publicação de artigo completo em revista qualificada pela Capes na área do curso, com os respectivos critérios de pontuação (classificação A1 a A4, B1 a B5).
- XII. Participação em congresso, simpósio, encontros e mostras de iniciação científica ou encontro técnico-científico em áreas afins no Ifes
- XIII. Participação em congresso, simpósio, encontros e mostra de iniciação científica ou encontro técnico-científico em áreas afins em instituições externas
- XIV. Participação em comissão organizadora de eventos, tais como exposição, semana acadêmica, mostra de trabalhos
- XV. Participação em visita técnica comprovada em lista de presença
- XVI. Trabalho voluntário (responsabilidade social declarada e documentada).
- XVII. Representação estudantil (representação de turma, de conselhos ou de colegiados na instituição).

CAPÍTULO III

DA CARGA HORÁRIA

Art. 8º - A carga horária de AACC fica assim definida:

Nº	Descrição da Modalidade	Nº de horas	Conversão CH
1	Monitoria em disciplinas do curso e/ou laboratórios do curso	por semestre	10h

2	Estágio extracurricular na instituição (laboratórios, núcleos)	por semestre	15h
3	Presença em palestra técnico-científica relacionada com os objetivos do curso	por palestra	2h
4	Presença em palestra de formação humanística	por palestra	2h
5	Presença em defesa de Trabalho de Conclusão de Curso da Engenharia de Produção	por participação	2h
6	Curso relacionado com os objetivos do curso com documentação comprobatória da instituição ofertante	por participação	computar até 30h
7	Participação em projetos integradores de ensino (extracurriculares)	por projeto	15h
8	Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou voluntário	por semestre	15h
9	Publicação de artigo completo em anais de simpósios ou congressos	por publicação	15h
10	Publicação de resumos em anais de congressos	por publicação	5h
11	Publicação de artigo completo em revista qualificada pela Capes na área do curso, com os respectivos critérios de pontuação (classificação A1 a A4, B1 a B5)	por publicação	A1 & A2 = 50h A3 & A4 = 40h B1 & B2 = 20h B3, B4 & B5 = 15h
12	Participação em congresso, simpósio, encontros e mostras de iniciação científica ou encontro técnico-científico em áreas afins no Ifes	por participação	10h
13	Participação em congresso, simpósio, encontros e mostra de iniciação científica ou encontro técnico-científico em áreas afins em instituições externas	por participação	10h
14	Participação em comissão organizadora de eventos, tais como exposição, semana acadêmica, mostra de trabalhos.	por participação	20h
17	Participação em visita técnica comprovada em lista de presen	por visita	2h
18	Trabalho voluntário (responsabilidade social declarada e documentada)	por semestre	10h
19	Representação estudantil (representação de turma, de conselhos ou de colegiados na instituição)	por mandato	20h

Art. 9º - Para efeito de integralização do total de horas previstas no art. 8º deste Regulamento, o estudante deverá enviar o pedido de aproveitamento das atividades acadêmicas complementares realizadas, com os seguintes documentos, nos casos em que se aplicar:

- I. Formulário do requerimento de solicitação de aproveitamento das AACC;
- II. Certificados ou declarações comprobatórias;
- III. O estudante deverá enviar o formulário (Apêndice I) previsto no caput deste artigo, preenchidos em PDF e acompanhado dos comprovantes, anexados ao formulário na mesma sequência das anotações, para o e-mail: **ativ.comp.enpro.car@ifes.edu.br**.

Art. 10º - Os seguintes elementos devem constar, obrigatoriamente, nos certificados, declarações ou relatórios anexados aos documentos previstos no Art. 8º:

- I. A natureza da atividade realizada (curso, palestra, estágio curricular não obrigatório, disciplina, monitoria, outros);
- II. Indicação da carga horária cumprida em cada atividade;
- III. Entidade promotora e local da realização da atividade;
- IV. Indicação do período e forma de realização da atividade;
- V. Assinatura do responsável.

Art. 11º – O parecer de avaliação é expresso em horas, equivalente à carga horária de AACC reconhecidas.

Art. 12º – O resultado do cadastro no sistema será divulgado em resposta ao e-mail enviado.

Art. 13º – AACC é acumulativo, devendo o aluno atingir, no mínimo, a carga horária prevista no art. 6º deste Regulamento.

Art. 14º – É considerado apto a requerer a colação de grau o estudante que tenha atingido a carga horária mínima de AACC prevista, nos termos deste Regulamento, devendo ter cumprido, ainda, as demais exigências curriculares e regimentais.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15º – A administração e a supervisão global das AACC são exercidas pelo(a) Coordenador(a) do Curso ou profissional indicado.

Art. 16º – Compete ao responsável pela administração e supervisão das AACC:

- I. Apresentar este Regulamento aos alunos e orientá-los sobre a forma de integralização das atividades acadêmico-científico-culturais (AACC);
- II. Avaliar os documentos constantes no art. 8º deste Regulamento, emitindo parecer de reconhecimento, com a totalização da carga horária;
- III. Manter o registro da carga horária de AACC computada aos estudantes.

Art. 17º – Compete ao aluno:

- I. Participar de AACC, requerendo e comprovando o seu cumprimento;

- II. Encaminhar, a documentação constante no art. 8º, com os respectivos comprovantes, observadas as disposições dos artigos 8º e 9º deste Regulamento;
- III. Buscar orientação prévia, com o responsável pela administração e supervisão de AACC, sobre as atividades a serem realizadas.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – Compete ao Colegiado de Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas e expedir os atos complementares que se fizerem necessários.

Colegiado do Curso de Engenharia de Produção
PORTARIA Nº 444, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
REQUERIMENTO PARA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES – PPC MATRIZ 2023

Aluno(a): _____ Matrícula: _____
Curso: _____ Data: _____
E-mail: _____ Celular: _____

Nº da Atividade	Descrição Da Atividade	CH a ser cadastrada

Assinatura do(a) aluno(a)

Justificativas em caso de Indeferimento:

Item () Justificativa: _____

Item () Justificativa: _____

Item () Justificativa: _____

Item () Justificativa: _____

Servidor Responsável: _____

APÊNDICE I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E CONVERSÃO DE CARGA HORÁRIA - MATRIZ 2023

Nº	Descrição da Atividade	Nº de horas	Conversão CH
1	Monitoria em disciplinas do curso e/ou laboratórios do curso	por semestre	10h
2	Estágio extracurricular na instituição (laboratórios, núcleos)	por semestre	15h
3	Presença em palestra técnico-científica relacionada com os objetivos do curso	por palestra	2h
4	Presença em palestra de formação humanística	por palestra	2h
5	Presença em defesa de Trabalho de Conclusão de Curso da Engenharia de Produção	por participação	2h
6	Curso relacionado com os objetivos do curso com documentação comprobatória da instituição ofertante	por participação	computar até 30h
7	Participação em projetos integradores de ensino (extracurriculares)	por projeto	15h
8	Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou voluntário	por semestre	15h
9	Publicação de artigo completo em anais de simpósios ou congressos	por publicação	15h
10	Publicação de resumos em anais de congressos	por publicação	5h
11	Publicação de artigo completo em revista qualificada pela Capes na área do curso, com os respectivos critérios de pontuação (classificação A1 a A4, B1 a B5).	por publicação	A1 & A2 = 50h A3 & A4 = 40h B1 & B2 = 20h B3, B4 & B5 = 15h
12	Participação em congresso, simpósio, encontros e mostras de iniciação científica ou encontro técnico-científico em áreas afins no Ifes.	por participação	10h
13	Participação em congresso, simpósio, encontros e mostra de iniciação científica ou encontro técnico-científico em áreas afins em instituições externas	por participação	10h
14	Participação em comissão organizadora de eventos, tais como exposição, semana acadêmica, mostra de trabalhos.	por participação	20h
17	Participação em visita técnica comprovada em lista de presença	por visita	2h
18	Trabalho voluntário (responsabilidade social declarada e documentada)	por semestre	10h
19	Representação estudantil (representação de turma, de conselhos ou de colegiados na instituição)	por mandato	20h